ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

PROJETO DE LEI N° 05/2023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA MUTIRÃO DA SAÚDE", NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Parauapebas, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o programa mutirão da Saúde, no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo 1º- A meta da fase inicial do programa é reduzir as filas dos pacientes na regulação das "cirurgias eletivas" do município, viabilizando e executando os procedimentos cirúrgicos de; ortopedia, hernia, catarata e pterígio, assim como zerar a fila nas diversas áreas da saúde e outros.

Parágrafo 2º- Fazer exames de; mamografia, ultrassonografia, endoscopia, oftalmologia, Tomografia computadorizada e Ressonância magnética.

Parágrafo 3°- A proposta do programa é reduzir as filas dos pacientes na regulação, executando os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em nosso município.

Parágrafo 4º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 08 de fevereiro de 2023

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 05/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imenso senso de responsabilidade que apresentamos esse importante Projeto de Lei, saber que estamos contribuindo com a saúde, dignidade e a alegria dos munícipes de Parauapebas.

Art. 196. da Constituição Federal nos diz que; A **saúde** é **direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O advento da pandemia causada pelo Coronavírus fez com que os sistemas de saúde das diversas esferas da administração pública, que já se encontravam deficitários, entrassem em situação de quase colapso, fazendo com que a quase totalidade dos recursos existentes fossem voltados para o combate da COVID-19.

Essa situação levou diversas áreas de atendimento a uma estagnação, como é o caso de exames e das "cirurgias eletivas" que, no Município de Parauapebas, se encontram represadas desde 2018, tendo em conta que o Ambulatório Médico de Especialidades – AME local, que realizava mais de (300) trezentas cirurgias/mês, passou a atender e a tratar pacientes infectados pelo Coronavírus.

Desse modo, a implantação do Programa "Mutirão da Saúde" no Município de Parauapebas seria de extrema necessidade, uma vez que desafogaria as filas das diversas áreas, como a das cirurgias eletivas, ultrassonografia, endoscopia, mamografia, e outros.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição.

Nesse dia, indico ao chefe do executivo municipal que institua no município de Parauapebas, o "Programa mutirão da Saúde", um projeto assim beneficiara

em muito o nosso povo, em especial os que mais necessitam dos serviços públicos de Saúde.

Assim sendo, diante da relevância desse projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.